PROEX 09/2023 CHAMADA INTERNA
SIMPLIFICADA PARA
MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE EM PARTICIPAR
DO PROJETO RONDON OPERAÇÃO HORIZONTE NER/UDESC - 2023





#### Reitor

Maurício Gariba Júnior

#### Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

Valter Vander de Oliveira

Diretora de Extensão

Milena de Mesquita Brandão

Coordenadora de Extensão

Karla Ferreira Knierim

Coordenador de Divulgação da Extensão

Leandro Damião Viana



## Sumário

| 1. Objetivo                      | 4 |
|----------------------------------|---|
| 2. Definições                    |   |
| 3. Proponentes                   |   |
| 4. Das condições de participação | 5 |
| 5. Inscrição                     |   |
| 6. Cronograma                    | 6 |
| 7. Disposições finais            |   |



# PROEX 09/2023 - CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROJETO RONDON OPERAÇÃO HORIZONTE - NER/UDESC

Em consonância com o Ofício-Circular n°002/2023/NER/PROEX/UDESC, a Lei número 11.892 de 29, de dezembro de 2008, no artigo 7°, inciso IV e a Resolução n° 61/2016 CONSUP/IFSC, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Prof. Maurício Gariba Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Interna Simplificada para Manifestação de Interesse em participar do Projeto Rondon - Operação 2023.

#### 1. Objetivo

1.1 Este procedimento tem por objetivo receber manifestações de interesse de servidores e discentes em participar do Projeto Rondon, com a intenção de estimular na equipe executora a produção de projetos de extensão coletivos locais, em diálogo com as comunidades assistidas.

A adesão de que trata este edital, se refere à parceria entre IFSC e UDESC para a realização de um conjunto de ações, conforme as áreas temáticas da Extensão Universitária brasileira.

1.2 Esta é uma chamada de manifestação de interesse de participação na Operação Rondon 2023, não garantindo que os interessados serão contemplados, pois as ofertas serão definidas por classificação posterior, após informação do número de vagas que a UDESC disponibilizará para o IFSC.

## 2. Definições

- 2.1. O Projeto Rondon é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes, na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades e ampliem o bem-estar da população. Tem como objetivo geral possibilitar o desenvolvimento sustentável do conhecimento acadêmico, cultural e social. O Projeto será executado entre os dias **02 e 12 de agosto** na região Oeste de Santa Catarina, pelo Núcleo Extensionista Rondon da Universidade do Estado de Santa Catarina NER UDESC.
- 2.2. A Operação 2023 buscará atender os 33 municípios que compõem as Associações dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina AMPLASC, Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense AMMOC e Associação dos Municípios do Alto Irani AMAI, como parceiros nesta retomada das Operações presenciais do NER/UDESC.
- 2.3. Durante o período de execução, os participantes desenvolverão atividades dentro das oito áreas temáticas da Extensão em espaços disponibilizados pelas prefeituras da região onde acontecerá a operação. O projeto Rondon visa a interação dialógica entre as comunidades locais e o grupo extensionista, além da convivência multidisciplinar e transdisciplinar proporcionada pelos vários cursos e Instituições de Ensino Superior participantes.



#### 3. Proponentes

- 3.1. Poderão se manifestar os servidores e discentes interessados em compor a equipe executora Projeto Rondon 2023 IFSC.
- 3.2. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve indicar consentimento quanto à coleta e uso de dados pessoais para fins de avaliação deste edital e para relatórios da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC, pelo período de vigência deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15/2021 do IFSC e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei Nº 13.709/2018.

### 4. Das condições de participação

#### 4.1. Discentes:

- a) Neste processo poderão se inscrever estudantes **maiores de 18 anos** regularmente matriculados em cursos do IFSC no semestre 2023-1.
- b) Ter conhecimento das normas de conduta, disciplina e segurança, assim como dos motivos de desligamento do Projeto Rondon 2023 expressos no "Guia do Rondonista" assumindo o compromisso de fazê-los respeitar integral

#### 4.2. Servidor(a):

- a) Poderão se inscrever servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, ativos(as) e aposentados(as), desde que não estejam em licença ou em gozo de qualquer outro tipo de afastamento parcial ou integral.
- b) Não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais
- c) Os(As) servidores(as) deverão apresentar, no momento da inscrição, autorização da chefia imediata, conforme ANEXO A.
- d) No caso de descumprimento dessas condições, a Direx desclassificará o(a) candidato(a) selecionado(a) e convocará o próximo da lista.
- 4.3. Os(As) servidores(as) e discentes interessados(as) em participar do Projeto Rondon deverão:
- a) Participar do curso oferecido pela UDESC, disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScxV7\_D4DmNh5tLp0KjfkzkZ82BxL0sWOeNVWMCPaKGS\_ULtHw/viewform

b) Registrar, por meio de fotos e vídeos, a sua participação no evento;



c) Entregar, ao final da operação, um relato de experiência nos moldes do ANEXO B.

### 5. Inscrição

- 5.1. A inscrição será realizada via formulário eletrônico, disponível no link <a href="https://forms.gle/ZLgoFvgf7185eRvt8">https://forms.gle/ZLgoFvgf7185eRvt8</a> até o dia 07 de julho de 2023.
- 5.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma inscrição de manifestação de interesse.
- 5.3. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.
- 5.4. Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) proponente será considerado o envio mais recente.

#### 6. Cronograma

| Início do cadastro de propostas   | A partir da publicação     |  |
|---|----------------------------|--|
| Data limite para cadastro de manifestação   | 07/07/2023                 |  |
| Publicação do resultado parcial   | 12/07/2023                 |  |
| Prazo para solicitação de reconsideração via e-mail <direx@ifsc.edu.br></direx@ifsc.edu.br> | De 13/07/2023 a 14/07/2023 |  |
| Publicação do resultado final   | 21/07/2023                 |  |
| Período de execução   | De 02/08/2023 a 12/08/2023 |  |

## 7. Disposições finais

- 7.1. A Proex é responsável pelo transporte dos participantes selecionados no trajeto de Florianópolis até o município de abertura da operação e retorno a Florianópolis.
- 7.2. O câmpus de origem dos(as) participantes selecionados(as) é responsável pelo transporte dos(as) participantes no trajeto do próprio câmpus ao qual está vinculado/matriculado até a Reitoria do IFSC em Florianópolis e retorno ao citado câmpus.
- 7.3. A depender da cidade de realização da cerimônia de abertura da operação, a ser divulgada nas próximas semanas, o câmpus de origem dos participantes e a Proex poderão viabilizar itinerários alternativos, avisando previamente os selecionados com o objetivo de otimizar recursos.
- 7.4. O transporte até a cidade da abertura da operação do Projeto Rondon para os alunos e



servidores selecionados será realizado com veículo que sairá da Reitoria, em Florianópolis, **em dia a ser definido** e retornará a Florianópolis após o encerramento das atividades. Detalhes adicionais sobre o transporte serão repassados aos participantes, com antecedência mínima de 7 dias do início da operação. Alunos(as) e servidores(as) podem buscar as coordenadorias de extensão em seus câmpus para manterem-se informados.

- 7.5. Alternativamente, os alunos que não puderem estar na Reitoria na hora e dia informados, poderão organizar a sua ida para a cidade onde acontecerá a abertura do evento no dia 02 de agosto, com apoio do câmpus ao qual está vinculado, se assim for possível à gestão local.
- 7.6. O(A) candidato(a) que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar o fato à Diretoria de Extensão, pelo endereço eletrônico <direx@ifsc.edu.br> sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 7.7. Dúvidas sobre o edital poderão ser dirimidas no Whatsapp business: (48) 99940-0096 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 18h30min.
- 7.8. A Direx divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.
- 7.9. Só serão confirmadas inscrições de servidores(as) adimplentes em relação às normativas institucionais vigentes;
- 8.0. O presente edital está disponível no Intranet >> Extensão e Relações Externas (menu superior) >> Dir. Extensão (menu lateral) >> Editais e no site do IFSC em <a href="https://www.ifsc.edu.br/ensino-pesquisa-e-extensao">https://www.ifsc.edu.br/ensino-pesquisa-e-extensao</a>.
- 8.1. Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail <direx@ifsc.edu.br>. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a Diretoria de Extensão poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão do IFSC.

Florianópolis, 14 de junho de 2023.

Maurício Gariba Júnior Reitor

Publicação autorizada pelo documento SIPAC nº 23292.020090/2023-17



## ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA

| Eu,,   | Se        | ervidor(a) d | lo Instituto |
|--|-----------|--------------|--------------|
| Federal de Santa Catarina do câmpus                |           | _ libero a p | participação |
| do(a) servidor(a)                                  | na        | operação     | RONDON       |
| Horizonte, nas datas de 02 a 12 de agosto de 2023. |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
| Assinatura da Chefia Imediata                      |           |              |              |
|  |           |              |              |
|  |           |              |              |
| , de de 2023                                       | <b>3.</b> |              |              |